



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Fortim da CREDE 10 – Russas.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Fortim da CREDE 10 – Russas, relacionadas nos Anexos I e II, deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7980524/2017	PARECER Nº 1546/2017	APROVADO EM: 04.12.2017

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Fortim, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 7980524/2017 o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I e II, deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1546/2017
MUNICÍPIO: Fortim – CREDE 10 – Russas

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
7980524/2017	23125152	Escola de Ensino Fundamental Mauro Cavalcante de Souza	231,0	257,3	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Mauro Cavalcante de Souza, no município de Fortim, na jurisdição da CREDE 10 - Russas, INEP/Censo Escolar nº 23125152, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.
7980524/2017	23261498	Escola de Ensino Fundamental Mauro Bonotto	216,7	226,2	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Mauro Bonotto, no município de Fortim, na jurisdição da CREDE 10 - Russas, INEP/Censo Escolar nº 23261498, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1546/2017
MUNICÍPIO: Fortim – CREDE 10 – Russas

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
7980524/2017	23187387	Escola de Ensino Fundamental de Coqueirinho	244,6	226,2	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental de Coqueirinho, no município de Fortim, na jurisdição da CREDE 10 - Russas, INEP/Censo Escolar nº 23187387, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 1546/2017
MUNICÍPIO: Fortim – CREDE 10 – Russas

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do ensino fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAEC – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
7980524/2017	23124970	Escola de Ensino Fundamental Emília Queiroz	283,1	269,0	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Emília Queiroz, no município de Fortim, na jurisdição da CREDE 10 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23124970, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
7980524/2017	23124903	Escola de Ensino Fundamental Artur Lira	238,8	245,1	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Artur Lira, no município de Fortim, na jurisdição da CREDE 10 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23124903, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.